



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

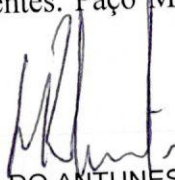
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2015

Aos treze dias de maio de 2015, às 09:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 34/2015 de 01/04/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, Secretária, 540.721.589-68; ELIO PENTEADO DA CRUZ Presidente, 362.768.209-20; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11/2015, que tem como objeto a aquisição de EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS - FENDE. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas: CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA 77.427.276/0001-85, RUA DR. JOAO PESSOA, 714 - CEP: 86410000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirão Claro/PR; ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, 03.466.072/0001-17, RUA PASTEUR, 463 ANDAR:13; SALA 1302 - CEP: 80250104 - BAIRRO: AGUA VERDE CIDADE/UF: Curitiba/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as cópias autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA, ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME. Nesta fase, foi questionado pela empresa CHAMMAS sobre: A Empresa G 9 Construção Civil, apresentou o cadastro de município de Candido de Abreu sem autenticação e a Certidão Negativa de debito da prefeitura de Curitiba emitida Via internet sem autenticação. Certidão de Acervo Técnico em nome de outra empresa. E a empresa G 9, questionou que a empresa CHAMMAS não apresentou comprovante de inscrição estadual conforme exigido por lei. Desta forma a comissão de licitação para averiguar os fatos junto ao setor jurídico abriu prazo de recursos conforme a Lei 8.666/93. Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e membros das proponentes. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/05/2015.


ALDA MARIA AGUIAR
CRUZ
Secretário
540.721.589-68


ELIO PENTEADO DA CRUZ
Presidente
362.768.209-20


WALDO ANTUNES
RIBEIRO FILHO
Membro
021.722.898-41





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

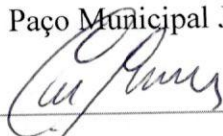
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços 11/2015

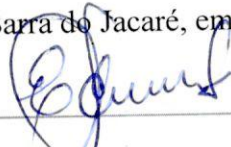
Aos dois dias de junho de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 34/2015 de 01/04/2015, constituída pelas seguintes pessoas: ELIO PENTEADO DA CRUZ, Presidente, CPF-362.768.209-20, ALDA MARIA AGUIAR CRUZ, Secretário, CPF-540.721.589-68, WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Membro, CPF-021.722.898-41, com o objetivo de julgar as propostas da Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11/2015, que tem como objeto a aquisição de EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS - FENDE. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA, CNPJ-77.427.276/0001-85, RUA DR. JOAO PESSOA, 714 - CEP: 86410000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ribeirao Claro/PR; ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ-03.466.072/0001-17, RUA PASTEUR, 463 ANDAR:13; SALA 1302 - CEP: 80250104 - BAIRRO: AGUA VERDE CIDADE/UF: Curitiba/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 02, documentos de propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA, ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, que apresentaram os documentos requeridos pela Comissão de Licitação em respostas aos pedidos de inabilitação postas pelas proponentes, ainda na fase de abertura dos envelopes de habilitação, ocorrido em data de 13/05/2015. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes, tendo a empresa CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA, apresentado um valor por empreitada global da obra de R\$912.047,36 (Novecentos e doze Mil, Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos) e a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, apresentou proposta no valor de R\$ 912.107,44 (Novecentos e Doze Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Após o conhecimentos dos valores apresentados o representante da empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, embasado pela Lei complementar 123 e Alterações posteriores recorreu do direito na qualidade empresa ME, sobre a condição de empate ficto, apresentando novo valor de proposta de R\$ 910.015,50 (Novecentos e Dez Mil, Quinze Reais e Cinquenta Centavos), tornando assim vencedora do certame. A representante da empresa CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA, que já havia se manifestado contrária a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quando habilitou as duas empresas para o certame condicionado a apresentação dos documentos questionados por ambos, ainda na fase de habilitação, conforme consta na ata lavrada naquela data, manifestou-se novamente que irá recorrer com mandado de segurança com relação ao ocorrido. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço Global a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço. Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

[Handwritten signatures and initials]

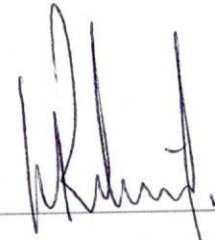
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/06/2015.



ALDA MARIA AGUIAR CRUZ
Secretário
540.721.589-68
PO - Suplente



ELIO PENTEADO DA CRUZ
Presidente
362.768.209-20



WALDO ANTUNES RIBEIRO
FILHO
Membro
021.722.898-41

